MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 26 de maio de 2023 | Ano III | Edição nº 260
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
**Parapuã**

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 26 de maio de 2023 | Ano III | Edição nº 260
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021




**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Comunicados ..... 3
Atas de Sessões ..... 4

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**
**COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº03/2023-PROCESSO Nº57/2023**

A Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados que a CPL, proferiu a seguinte decisão, quanto ao julgamento do envelope nº 01 - Documentos das empresas. A Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e NOROMIX CONCRETO S/A atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas. A empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – ME, foi inabilitada por não atender ao item nº "10.1.4.3.9 – Termo de Vistoria do Local (visita técnica), o qual comprove que a empresa licitante realizou a visita técnica ou Declaração de Vistoria ao Local das Obras (modelo – Anexo VI)" do edital, pois não apresentou a Declaração do Anexo VI. E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS. Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada, a partir desta publicação. Neste ato, esta Comissão decide encerrar os seus trabalhos e fica no aguardo do transcorrer do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS das empresas. Gilberto Hoshino (Presidente), Valdemir Val (Membro), e Clovis Eduardo Militão (Membro).

.....

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 57/2023.**

Às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Valdemir Val e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria 17.062, de 02 de janeiro de 2023, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação" e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 03/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade e sinalização viária, “Faixa D”, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Desembolso, Memorial Descritivo da Obra e Memorial de Cálculo, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global, de acordo com Emenda Parlamentar nº 202226200001 – Código de Plano de Ação nº 09032022-015087 – Programa 09032022, por menor preço de empreitada global. Compareceram para participar da presente licitação a seguinte empresa: **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº** 07.447.525/0001-19 representada por seu procurador o Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE,** portador do RG nº 23.348.399-8 SSP/SP e CPF nº 138.209.058-71. As empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38 e PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 46.534.246/0001-44,** protocolaram seus envelopes nº 01 – Documentos e nº 02 – Proposta em tempo hábil para participar deste processo licitatório. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e licitante presente que rubricassem os “Envelopes Documentos e Propostas” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos deles constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e NOROMIX CONCRETO S/A** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas. A empresa

**PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – ME,** foi inabilitada por não atender ao item nº **"**10.1.4.3.9 – **Termo de Vistoria** do Local (visita técnica), o qual comprove que a empresa licitante realizou a visita técnica ou **Declaração** de Vistoria ao Local das Obras (modelo – Anexo VI)" do edital, pois não apresentou a Declaração do Anexo VI. E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais das empresas presentes. Parapuã, 25 de maio de 2.023.

Gilberto Hoshino
Presidente

Valdemir Val
Membro

Clovis Eduardo Militão
Membro

SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Proponente